



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 812, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1074-7/2009, "ad referendum" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **LUIZ ANTONIO ARAUJO GRANJEIRO**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na Secretaria Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente da Seção de Apoio Judiciário, Código FC-04, junto ao Gabinete do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

**II - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Presidente